



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2531/2014 de 02 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014 no âmbito do Poder Legislativo Municipal devido as comemorações de Corpus Cristi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de junho de 2014.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06 / 06 / 2014
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 06 / 06 / 2014
Debora Casagrande
Assessora de Gabinete